

## DECISÃO 3/ALT-DEN/2008

**Assunto:** Alteração da denominação do serviço de programas do operador Leirimédia – Produções e Publicidade, Lda

**I.** A Leirimédia – Produções e Publicidade, Lda, titular do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão no concelho de Leiria, frequência 93MHz, solicitou à ERC autorização para alteração da denominação do serviço de programas “Central FM” para “Rádio Clube de Leiria”.

**II.** A ERC é competente para autorização e registo das denominações utilizadas pelos operadores de radiodifusão sonora, nos termos da alínea g) do número 3 do artigo 24º dos seus Estatutos, adoptados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, conjugada com o disposto no artigo 12º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro.

**III.** O Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de Junho, que aprova o regime jurídico do sistema de registos da comunicação social, prevê no seu artigo 30º, n.º 2, que o registo deverá ser recusado se existir denominação idêntica já registada ou cujo registo já haja sido requerido.

Tendo a ERC procedido ao apuramento de outras denominações idênticas ou similares, confirmou-se a inexistência de registos anteriores no INPI, na classe 38, susceptíveis de conflito, por confusão, com ora requerido.

Verificou-se, ainda, registos anteriores na ERC, concluindo-se pela existência de outros operadores que utilizam os vocábulos “Rádio Clube” nas respectivas denominações, acompanhados, na sua maioria, pela identificação do concelho ou região para o qual o respectivo operador foi licenciado. Entende-se que tal elemento, aliado às características locais que a programação própria dos operadores deverá revestir, constituem elemento distintivo e individualizante dos respectivos serviços de programas.

Assim, no exercício da competência prevista na alínea g) do número 3 do artigo 24º dos Estatutos da ERC, delegada nos termos do Despacho n.º 3628/2007, de 1 de Março, conjugada com o disposto no artigo 12º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, e artigo 30º, n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de Junho, é autorizada a alteração da denominação do serviço de programas utilizada pelo operador Leirimédia – Produções e Publicidade, Lda para “Rádio Clube de Leiria”.

Lisboa, 9 de Junho de 2008

O Director Executivo

(Nuno Pinheiro Torres)